RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 270

ITEM 46

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100286-3	**Prestação de Contas – Governo – 2017**		
1. Adotar as medidas necessárias à redução da Despesa Total de Pessoal, com vistas à recondução do gasto ao nível estabelecido pela legislação em vigor, a partir da reestruturação da estrutura administrativa, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação correlata, iniciando pela área de Cargos Comissionados e Contratações Temporárias;	Implementada	O município está realizando estudos no sentido de reduzir a despesa com pessoal. Redução de gratificações, horas extras e demais gastos que oneram o percentual. O resultado é perceptível diante da queda do percentual de gastos com pessoal no exercício em análise.	
2. Adotar as medidas necessárias junto à Procuradoria Municipal ou outro órgão competente, com vistas à operacionalização das cobranças dos créditos inscritos em Dívida Ativa, como forma de incrementar a arrecadação dos tributos municipais, garantindo a devida liquidez e tempestividade na cobrança dos tributos;	Implementada	O município de Tacaimbó realiza anualmente programas de incentivo a regularização e pagamento da dívida ativa, fazendo com que o contribuinte devedor prócere espontaneamente a prefeitura para pagar seus débitos. Como a maioria dos valores devidos são relativamente baixos, não é viável a cobrança judicial dos créditos.	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-582c-44dc-838f-6750894a81ec

3. Adotar medidas efetivas, quanto à transparência, visando disponibilizar integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigidas;	Implementada	O município tem alimentado o portal da transparência periodicamente, a fim de cumprir com todas as exigências legais e manter a informações sempre atualizadas.	
4. Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	Implementada	O município conta com a assessoria de uma equipe técnica especializada que dá todo o apoio contábil para manter a gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável.	
5. Atentar para o dever de recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime de previdência social;	Cumprida	O calendário de pagamento/recolhimento das contribuições dos servidores ao RGPS é observado atentamente pela Secretaria de Finanças, que não mede esforços para manter tudo em dia.	
6. Estabelecer na Lei Orçamentária Anual - LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto sem descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Cumprida	Os limites fixados na LOA para abertura de diretamente pelo Poder Executivo observam todas as normas legais.	
7. Observar o valor a ser repassado dos duodécimos	Cumprida	Os valores repassados dos duodécimos são calculados de acordo com as normas legais e nos	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-582c-44dc-838f-675089a81ee

quanto ao montante previsto, em conformidade com o caput do artigo 29-A, I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 25/2000;		prazos estabelecidos por lei.	
8. Abster-se de realizar inscrições em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa que garanta o devido suporte financeiro aos compromissos firmados.	Cumprida		
Processo TC nº: 19100227-6	**Prestação de Contas – Governo – 2018**		
1. Atentar para o limite de gastos com pessoal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 19 e 20;	Cumprida	O município está realizando estudos no sentido de reduzir a despesa com pessoal. Redução de gratificações, horas extras e demais gastos que oneram o percentual. O resultado é perceptível diante da queda do percentual de gastos com pessoal no exercício em análise.	
2. Atentar para o dever de realizar uma gestão financeira equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	Cumprida	O município conta com a assessoria de uma equipe técnica especializada que dá todo o apoio contábil para manter a gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável.	
3. Atentar para o dever de um adequado controle contábil por fontes e destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de	Cumprida	O município conta com a assessoria de uma equipe técnica especializada que dá todo o apoio contábil para manter a gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável.	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-583c-44dc-838f-675089a81ee

saldos em cada conta para realização de despesas e monitorar os gastos em setores essenciais a exemplo de saúde e educação;			
4. Atentar para sempre indicar a fundamentação legal quando houver baixa de créditos inscritos na dívida ativa;	Cumprida	Qualquer baixa créditos inscritos na dívida ativa é realizada em estrita observância aos preceitos legais.	
5. Atentar para o dever de disponibilizar à sociedade todas as informações exigidas pela ordem legal.	Cumprida	O município tem alimentado o portal da transparência periodicamente, a fim de cumprir com todas as exigências legais e manter a informações sempre atualizadas.	
Processo TC nº: 20100314-4	**Prestação de Contas – Governo – 2019**		
1. Especificar na Programação Financeira as medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;	Cumprida	Apesar do Município não dispor de grandes créditos passíveis de inscrição na dívida ativa ou de cobrança judicial, anualmente era lançado programa específico para os devedores quitarem seus débitos mediante redução de juros e parcelamento, levando a redução de quase a totalidade dos débitos tributários.	
2. Enviar projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo com previsão de receita compatível com a real capacidade de arrecadação do Município;	Cumprida	A lei orçamentária do município é elaborada por técnicos em contabilidade pública, e sempre preza pela compatibilidade com a real capacidade de arrecadação do município.	
3, Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de	Cumprida	O controle contábil por fontes/destinação de recursos passou a ser realizado de forma ainda mais detalhada, considerando a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas,	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-582c-44dc-838f-675089a81ec

saldos em cada conta para realização de despesas, evitando contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;		evitando a contratação de obrigações sem lastro financeiro, preservando-se o equilíbrio financeiro e fiscal do município.	
4. Abster-se de vincular ao FUNDEB despesas sem lastro financeiro.	Cumprida	As despesas realizadas com recursos do FUNDEB são cuidadosamente estudadas a fim de evitar ausência de lastro financeiro.	
Processo TC nº: 20100904-3	**Gestão Fiscal - Gestão Fiscal – 2018**		
1. Que sejam adotadas providências para a redução do excedente da despesa total com pessoal ao limite permitido no prazo legal previsto na LRF.	Cumprida	O município está realizando estudos no sentido de reduzir a despesa com pessoal. Redução de gratificações, horas extras e demais gastos que oneram o percentual. O resultado é perceptível diante da queda do percentual de gastos com pessoal no exercício em análise.	
Processo TC nº: 21100472-8	**Prestação de Contas – Governo – 2020**		
1. Proceder à correta alimentação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES.	Cumprida	O sistema SAGRES tem sido alimentado regularmente, conforme mandam os regramentos legais.	
2. Enviar Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de arrecadação de receita compatível com a realidade municipal.	Cumprida	A lei orçamentária do município é elaborada por técnicos em contabilidade pública, e sempre preza pela compatibilidade com a real capacidade de arrecadação do município.	
3. Estabelecer no Projeto da LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de	Cumprida	O município conta com a assessoria de uma equipe técnica especializada que dá todo o apoio contábil para manter a gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável.	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497082a-583c-44dc-838f-6750894a81ec

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-583c-44dc-838f-6750894a81ee

decreto, sem descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária		Os limites fixados na LOA para abertura de diretamente pelo Poder Executivo observam todas as normas legais.	
4. Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso atendendo às exigências legais de conteúdo, atentando para a utilização de metodologia adequada, que leve em consideração o real comportamento da receita e da despesa durante o exercício, para que sejam instrumentos eficazes de acompanhamento da política fiscal do Município	Cumprida	A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso sempre são elaborado atendendo às exigências legais de conteúdo, respeitando-se a metodologia indicada, que leve em consideração o real comportamento da receita e da despesa durante o exercício, para que sejam instrumentos eficazes de acompanhamento da política fiscal do Município.	
5. Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação.	Cumprida	O município de Tacaimbó realiza anualmente programas de incentivo a regularização e pagamento da dívida ativa, fazendo com que o contribuinte devedor prócere espontaneamente a prefeitura para pagar seus débitos. Como a maioria dos valores devidos são relativamente baixos, não é viável a cobrança judicial dos créditos.	
6. Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar,	Cumprida	O município adotou todas as cautelas necessária para evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de diminuir os valores	

com fins de diminuir os valores apurados no final do exercício.		apurados no final do exercício.	
7. Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis (a exemplo da consistência das informações sobre as receitas e a despesa municipal prestadas aos órgãos de controle) e em observância às normas que regem a sua elaboração.	Cumprida	A contabilidade municipal é acompanhada por técnicos em gestão municipal, regendo-se estritamente pelos parâmetros legais.	
8. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.	Cumprida	O controle contábil do município é acompanhado por técnicos em gestão municipal, regendo-se estritamente pelos parâmetros legais.	
9. Abster-se de vincular ao FUNDEB despesas sem lastro	Cumprida	As despesas realizadas com recursos do FUNDEB são cuidadosamente estudadas a fim de evitar	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-582c-44dc-838f-6750894a81ee

financeiro nessa fonte.		ausência de lastro financeiro.	
10. Atentar para o dever de transparência ativa, disponibilizando aos cidadãos efetivamente todas informações elementares da Prefeitura Municipal, em cumprimento aos normativos correlatos (Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), Lei Complementar n.º 131/2009, Decretos Federais n.ºs 7.185 /2010 e 7.724/2012; Lei n.º 12.527/2011 – LAI), e não apenas quando são solicitados dados ao Poder Executivo, transparência passiva	Cumprida	O município tem alimentado o portal da transparência periodicamente, a fim de cumprir com todas as exigências legais e manter a informações sempre atualizadas.	
11. Buscar conhecer a realidade das redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de melhorar a qualidade da rede municipal de ensino e enfrentar os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública	Cumprida	A Prefeitura de Tacaimbó, junto a sua Secretaria de Educação, mantem um diálogo permanente com todas as suas comunidades escolares a fim de conhecer e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de melhorar a qualidade da rede municipal de ensino e enfrentar os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública.	
Processo TC nº: 22100501-8	**Prestação de Contas – Governo – 2021**		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-583c-44dc-838f-6750894a81ee

1. Elaborar a programação financeira com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos e saídas de recursos, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas, garantindo a eficácia desse instrumento de planejamento e de controle;	Cumprida	A programação financeira sempre foi elaborada com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos e saídas de recursos, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas, garantindo a eficácia desse instrumento de planejamento e de controle	
2. Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Cumprida	O limite para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, previsto na LOA, sempre respeitou os parâmetros legais.	
3. Evitar incluir na LOA dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Cumprida	O limite para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, previsto na LOA, sempre respeitou os parâmetros legais.	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-582c-44dc-838f-6750894a81ee

4. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	Cumprida	O controle contábil do município é acompanhado por técnicos em gestão municipal, regendo-se estritamente pelos parâmetros legais.	
5. Atentar para que a Despesa Total com Pessoal seja calculada corretamente nos demonstrativos fiscais, a fim de não prejudicar, ao longo do exercício, a verificação precisa da obediência aos limites legal e prudencial estabelecidos pela LRF;	Cumprida	Foi redobrado a atenção no lançamento de informações referentes a Despesa com Pessoal, a fim de que a mesma seja calculada corretamente nos demonstrativos fiscais, a fim de não prejudicar, ao longo do exercício, a verificação precisa da obediência aos limites legal e prudencial estabelecidos pela LRF	
6. Efetuar a readequação do limite de despesa com pessoal, devendo o excesso ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032, e comprovar este cumprimento até o último quadrimestre de cada exercício;	Cumprida	A gestão municipal, durante todo o exercício de 2024, adotou providências no sentido de reduzir despesas com pessoal, enxugando a folha de pagamento, reorganizando seu quadro de servidores.	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-582c-44dc-838f-6750894a81ee

7. Adotar medidas para correção dos erros de contabilização da Despesa Total com Pessoal com relação à omissão de despesa com pessoal por meio de sua contabilização com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	Cumprida	Foram realizadas adequações e corrigidos os erros apontados.	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f497083a-583c-44dc-838f-6750894a81ee